



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



03 / 28

PROJETO DE LEI N.º. 015/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA O INCISO III, DO ARTIGO 4º, DA
LEI MUNICIPAL N.º. 1258/2019 DE
25.10.2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Conquista, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 4º, III da Lei Municipal N.º 1.258/2019 de 25/10/2019, que "Cria o Programa Municipal de Fomento à Geração de Emprego e Renda, autoriza o Poder Executivo do Município de Conquista/MG a conceder ajuda para custeio de transporte dos munícipes que trabalhem em outras cidades, nas condições que especifica", que passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 4º [...]

[...]

III – A pessoa jurídica empregadora deverá estar localizada num dos distritos de Conquista, ou, quando fora do Município, num raio de até 70 km da sede do Município, dentro ou fora o Estado.

[...]

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª VOTAÇÃO

POR unanimidade

CONQUISTA 18 / 10 / 20 21


PRESIDENTE DA CÂMARA

Conquista - MG, 28 de setembro de 2021.

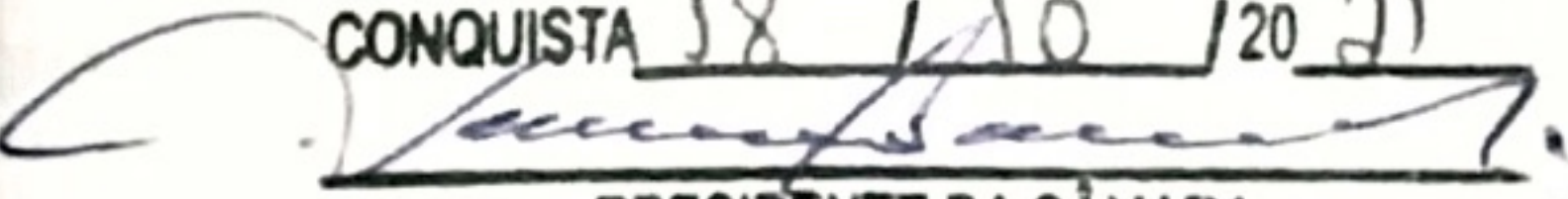
VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

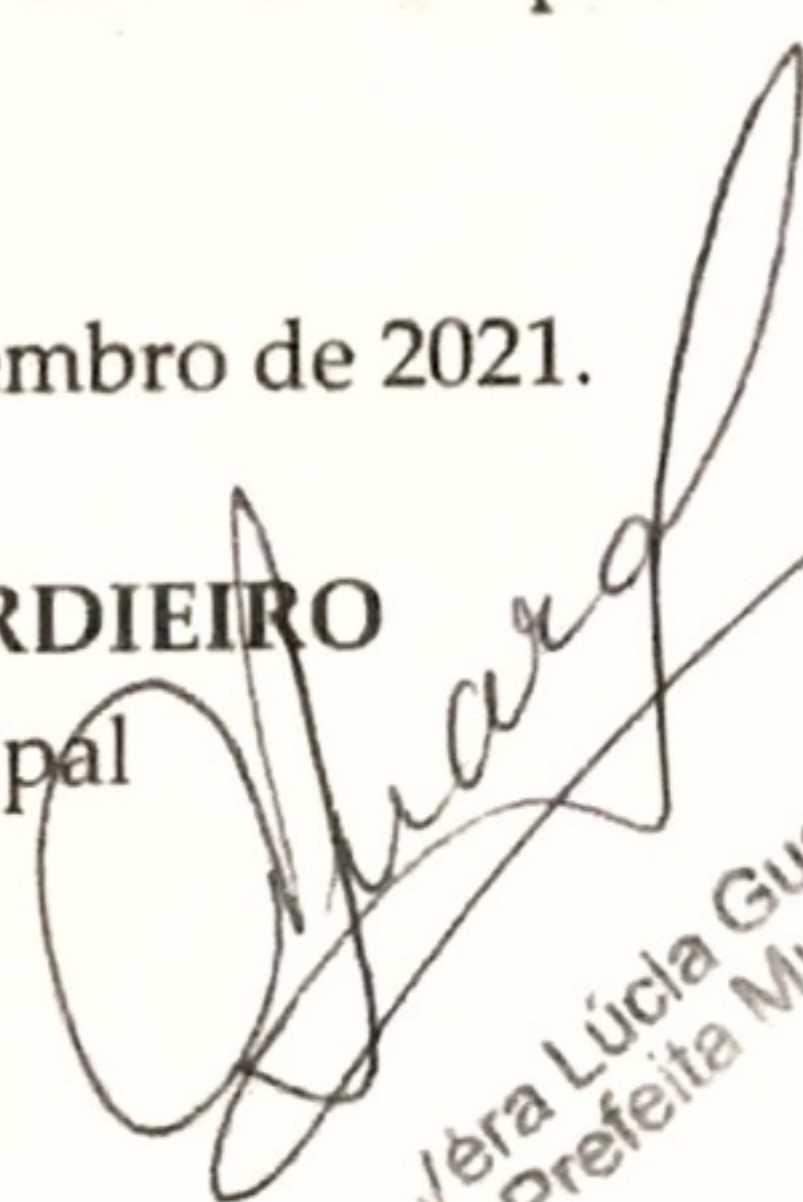
Prefeita Municipal

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª VOTAÇÃO

POR unanimidade

CONQUISTA 18 / 10 / 20 21


PRESIDENTE DA CÂMARA


Vera Lúcia Guardieiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



04
JP
5
SP

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conquista;

Excelentíssimos Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa;

Com os nossos cordiais cumprimentos, apresentamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei N. 15/2021, que "ALTERA O INCISO III, DO ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL N.º 1258/2019 DE 25.10.2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Cabe esclarecer que se trata de importante medida tomada pela Administração Municipal, de modo a valorizar os trabalhadores do Município que laboram em cidades vizinhas, inclusive em outros estados.

Trata-se de uma demanda, apresentada por meio de anteprojeto, de autoria do Vereador Júnio César de Oliveira, que retorna a esta Casa, além de ser uma demanda dos trabalhadores.

Nessa perspectiva, a sociedade será beneficiada como um todo, possibilitando o acesso ao emprego, gerando renda nas famílias, movimentando recursos em toda a cidade.

Portanto, contando com o empenho e participação dos vereadores na condução do processo legislativo, confiamos a Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto de Lei.

Com as nossas homenagens, despedimo-nos cordialmente.

Conquista - Minas Gerais, 28 de setembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal